



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos	7
Convocação	7
Recursos Humanos	9
Gabarito	13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

CNPJ: 46.582.185/0001-90

Telefone: (13) 3864-6400

Celular:

E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Rua Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Vila Elias - CEP: 11940-000

Jacupiranga - SP

Site: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

DECRETO Nº 2.109, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.794, DE 16/08/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer limite de prestações de empréstimos bancário consignado em folha de pagamento, autorizado pela Lei Municipal nº 706, de 10/12/2001, de modo a preservar a situação econômica do servidor público municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1.794, de 16/08/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As consignações facultativas, que são descontadas em folha de pagamento do servidor público municipal ativo, inativo e pensionista da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, ficam limitadas em no máximo 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais.”

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto nº 1.794, de 16/08/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A autorização para a concessão do empréstimo consignado, observará as regras constantes na legislação pertinente que limita a dedução dos valores em até 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos líquidos do servidor.”

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantida as demais disposições no Decreto nº 1.794, de 16/08/2019.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Jurídico

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO CARLOS GARCIA, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3675-03A2-CE79-FEAA> e informe o código 3675-03A2-CE79-FEAA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3675-03A2-CE79-FEAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 09/09/2022 15:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 09/09/2022 17:10:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 09/09/2022 17:25:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3675-03A2-CE79-FEAA>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2112, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE LOCAL DE EXERCÍCIO, NOS TERMOS PREVISTOS PELO §3º DO ARTIGO 63 DA LEI MUNICIPAL Nº 916 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso XII do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jacupiranga e considerando a necessidade de regulamentar o artigo 63, Inciso III, da Lei Municipal nº 916/2008, referente ao Adicional de local de Exercício (ALE) referente ao Quadro do Magistério Público Municipal de Jacupiranga.

DECRETA:

Art. 1º. - A vantagem de que trata o art. 63, Inciso III, da Lei Municipal nº 916 de 17/06/2008, referente ao adicional de local de exercício, reger-se-á por este Decreto.

Art. 2º. - O Departamento Municipal de Educação poderá conceder uma vantagem de até 30%, calculada sobre o vencimento inicial do emprego, aos integrantes do quadro do magistério lotados em escolas consideradas de difícil acesso.

Parágrafo Único - O adicional a que se refere o “caput” deste artigo não se incorporará à remuneração para qualquer efeito e não deve ser somado para cálculo de nenhum outro benefício, adicional ou gratificação.

Art. 3º. - Serão consideradas escolas de difícil acesso aquelas que apresentarem pelo menos uma das características abaixo:

- I- Escolas localizadas na zona rural do município de Jacupiranga;
- II- Escolas situadas distantes mais de 5 (cinco) km em linha reta;
- III- Escolas localizadas em bairros sem transporte urbano ou com linhas de transporte que não atendem aos horários de funcionamento da escola;
- IV- Escolas localizadas em bairros onde não existe pavimento asfáltico, com acesso à escola por ruas esburacadas, estradas de terra ou estradas vicinais.

Art. 4º. - O Departamento Municipal de Educação expedirá anualmente regulamento definindo as Unidades Educacionais de difícil acesso, o valor das respectivas gratificações, observadas as disposições do artigo 2º e os procedimentos referentes à sua concessão.

Art. 5º. - O profissional do Magistério deverá requerer o benefício anualmente, firmando declaração e juntando os respectivos comprovantes, indicando:

- a) Local de residência, através de conta de luz, conta de telefone ou carnê de IPTU, dos quais constem seu nome e endereço.
- b) Denominação e endereço da escola;
- c) Horário de trabalho;
- d) Descrição das características enumeradas no artigo 3º do presente Decreto que se aplicam ao seu caso específico.

§1º. - No caso de mudança de endereço, durante o ano letivo, o interessado deverá comunicar o Departamento Municipal de Educação, através do novo requerimento, anexando comprovante(s);

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, ROBERTO CARLOS GARCIA e JULIANA DUFRAU PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/93f5-1f37-9794-3BA1> e informe o código 93f5-1f37-9794-3BA1





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

§2º. – O benefício será concedido após autorização do Departamento Municipal de Educação e a partir da data do deferimento.

Art. 7º. – O Departamento Municipal de Educação poderá baixar normas complementares para regulamentar os casos omissos.

Art. 8º. – As despesas decorrentes da execução desse Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessária de acordo com as normas legais e vigentes.

Art. 9º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Jurídico

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, ROBERTO CARLOS GARCIA e JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/93F5-1F37-9794-3BA1> e informe o código 93F5-1F37-9794-3BA1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93F5-1F37-9794-3BA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 09/09/2022 14:06:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 09/09/2022 15:32:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 09/09/2022 17:09:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/93F5-1F37-9794-3BA1>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Concursos Públicos

Convocação



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, **CONVOCA**, os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2018, conforme relacionado abaixo, para comparecerem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente publicação, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, 777 – Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP, para manifestarem seu interesse na contratação e retirar a lista contendo os documentos necessários para posse no cargo. O não comparecimento no prazo supra estabelecido será considerado como desistência da vaga pretendida.

ESCRITURARIO (A)

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC
58º	ANA BEATRIZ LEITE	54.731.013-4	3884

AULIXIAR DE SERVIÇOS

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC
34º	WALLACE LIMA PUPO DA SILVA	46.947.135-9	3490

ENFERMEIRO

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC
21º	FLAVIA SILVA PINTO SIEDLARCZYKI	42.951.666-6	5136

Jacupiranga / SP, 09 de Setembro de 2022.

FABIANE DE GOES

Chefe Interina da Seção de Recursos Humanos

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal de Jacupiranga

Assinado por 2 pessoas: FABIANE DE GOES e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/723E-96C7-F051-DD75> e informe o código 723E-96C7-F051-DD75





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 723E-96C7-F051-DD75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANE DE GOES (CPF 408.XXX.XXX-75) em 09/09/2022 15:19:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 09/09/2022 15:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/723E-96C7-F051-DD75>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Recursos Humanos

Convocação



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, **CONVOCA**, os candidatos classificados no **Processo Seletivo Nº 003/2022**, conforme relacionado abaixo, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, 777 – Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP, para manifestarem seu interesse na contratação e retirar a lista contendo os documentos necessários para posse na função. O não comparecimento no prazo supra estabelecido será considerado como desistência da vaga pretendida.

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
10º	FLAVIA FELIPE PEREIRA	58.816.051-9

Jacupiranga / SP, 09 de Setembro de 2022.

Fabiane de Goes

Chefe Interina da Seção de Recursos Humanos

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal de Jacupiranga

Assinado por 2 pessoas: FABIANE DE GOES e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A374-1918-112F-5270> e informe o código A374-1918-112F-5270





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A374-1918-112F-5270

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANE DE GOES (CPF 408.XXX.XXX-75) em 09/09/2022 15:18:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 09/09/2022 15:37:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A374-1918-112F-5270>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Recursos Humanos

Convocação



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, **CONVOCA**, os candidatos classificados no **Processo Seletivo Nº 004/2022**, conforme relacionado abaixo, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, 777 – Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP, para manifestarem seu interesse na contratação e retirar a lista contendo os documentos necessários para posse na função. O não comparecimento no prazo supra estabelecido será considerado como desistência da vaga pretendida.

MEDICO CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
3º	GENUSIA BATISTA DE SOUZA	1887349

Jacupiranga / SP, 09 de Setembro de 2022.

FABIANE DE GOES

Chefe Interina da Seção de Recursos Humanos

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal de Jacupiranga

Assinado por 2 pessoas: FABIANE DE GOES e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/6106-9621-C6BC-C91A> e informe o código 6106-9621-C6BC-C91A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6106-9621-C6BC-C91A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANE DE GOES (CPF 408.XXX.XXX-75) em 09/09/2022 15:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 09/09/2022 15:37:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/6106-9621-C6BC-C91A>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Recursos Humanos

Gabarito



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo Bairro Vila Elias- nº777 www.jacupiranga.sp.gov.br

GABARITO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022
PROVA APLICADA EM 11/09/2022
CUIDADOR SOCIAL PRÓ MENOR CUIDADOR SOCIAL PRÓ IDOSO

CUIDADOR SOCIAL-PRO MENOR

Nº	Resposta
01	B
02	A
03	D
04	C
05	A
06	B
07	B
08	C
09	A
10	D
11	C
12	A
13	D
14	B
15	A
16	A
17	C
18	D
19	A
20	A

CUIDADOR SOCIAL- PRO IDOSO

Nº	Resposta
01	B
02	A
03	D
04	C
05	A
06	B
07	B
08	C
09	A
10	D
11	C
12	B
13	A
14	D
15	C
16	B
17	D
18	A
19	D
20	C